

Linha de pesquisa: Gestão de Unidades de Informação

**Governo sem Papel: Uma Análise da Importância da Digitalização
de Dados no Governo de Santa Catarina**

CPF: 061954699-98

Governo sem Papel: Uma Análise da Importância da Digitalização de Dados no Governo de Santa Catarina

1 INTRODUÇÃO

A tecnologia tem provocado uma revolução quase que diária na forma com que o mundo relaciona trabalho e informação. Por conseguinte, uma transformação da sociedade é alavancada – e com ela, a economia, política e cultura. Por todas essas coisas, cada vez mais se tem tornado necessário o estudo e o desenvolvimento de formas mais apropriadas de gestão da informação, que se acumula por meio do aparecimento massivo de novas produções e informações, impulsionado pelas novas tecnologias.

A análise aqui desenvolvida enquadra-se na linha de pesquisa Gestão de Unidades de Informação. Ela parte do conceito de ciência da informação para analisar os fenômenos sociais atinentes à informação e seus desdobramentos frente a uma demanda social sempre maior de acúmulo, armazenamento e gestão da informação. Nesse quadro fenomenológico, é essencial identificar as marcas de uma sociedade informacional, bem como a complexidade e as potencialidades que resultam deste fenômeno social.

Na relação de um estudo de caso, num segundo momento a pesquisa fará uma hermenêutica paradigmática da administração pública em Santa Catarina, a partir do Decreto de Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Essa norma veio para sedimentar a nível nacional o Decreto nº 39 de 28 de janeiro de 2019, através do qual o governo de Santa Catarina institui o programa “Governo sem Papel” no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL OU PRIMÁRIO

A presente pesquisa busca compreender o conceito de informação, traçando uma análise da distinção entre informação como objeto e informação como coisa (CAPURRO & HJORLAND, 2007).

A compreensão desse quadro fornece o ponto de partida para o projeto, que visa o aprofundamento e a análise da transformação digital estabelecida no âmbito da administração pública do Estado de Santa Catarina, através da digitalização de seus processos eletrônicos promovida pelo chamado “Governo sem Papel”.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS OU SECUNDÁRIOS

- a) refletir sobre a função social do sistema de informação. Para isso, será necessário o entendimento da relação entre informação, sistema de informação e ciência da informação, fazendo brevemente um panorama histórico do desenvolvimento desse conceito como ciência;
- b) estabelecer os parâmetros e controvérsias quanto ao conceito de desinformação dentro do momento atual, em que se conjectura um outro conceito denominado de pós-verdade. À medida que percebemos a informação dentro do contexto sociopolítico, faz-se necessário indagar por seu uso político e seu mau uso (ou uso inapropriado), gerando aquilo que seria o inverso do propósito para o qual é consensualmente concedido;
- c) traçar uma linha do que se pretende por consenso e representação da informação numa sociedade identificada como “informacional” – que tem, por definição, a produção, difusão e significação da informação como características imprescindíveis –, como também colaborar com a criação de ações práticas para se evitar a desinformação;
- d) perceber as Leis nº 11.419/2006, 12.527/2011, 8.539/2015, 12.682/2012, 13.726/2018 e 2.200/2001, que nortearam o decreto responsável por instituir o programa “Governo sem Papel” em Santa

Catarina. Isso será feito mediante a percepção da evolução do tema, de acordo com a aprovação das leis, à medida que a sociedade avança no desenvolvimento de novas tecnologias e na adequação à nova realidade possibilitada por elas, com o intuito de pontuar dentro da prática social aquilo que já está sendo cumprido pelo governo no objetivo de eliminar o papel de sua rotina administrativa, bem como o que há de projeção para ser alcançado – e qual o tempo esperado para sua conclusão.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A pesquisa tem como fundamentação teórica o artigo de ALMEIDA & OLIVEIRA (2011). Sua linha de pesquisa traça a percepção fenomenológica da informatização das empresas, demonstrando o desenvolvimento das tecnologias de informação em níveis cada vez mais rápidos, impactando a sociedade como um todo.

Como apontado nos decretos citados anteriormente, o avanço da informática e das telecomunicações tem sido uma importante ferramenta para a desburocratização, reduzindo custos e agilizando processos das instituições públicas - embora obviamente não restrito às tais, alcançando, porém, os diversos setores da sociedade. Esse fato tem otimizado as ações das empresas, ajudando-as a devolver um produto ou serviço de qualidade cada vez melhor aos clientes – o que estimula a competitividade e abre espaço para inovações.

ALMEIDA & OLIVEIRA (2011), ao abordar a questão de sistema de informação, assunto que aprofunda a análise do desenvolvimento tecnológico social, busca em CASTELLS (2003) o conceito de “informacionismo” para caracterizar um surgimento desse novo paradigma tecnológico – afinal, a sociedade está imersa em uma nova demanda informacional. O devido armazenamento e acesso à informação é crucial para se atingir os objetivos de qualquer área, seja política, econômica, social e cultural. Tem-se produzido um número cada vez maior de dados, os quais não alcançam mais o *status* de serem passíveis de assimilados pelo indivíduo.

A demanda da sociedade “informacional”, ou sociedade da informação, é agora atendida por espaços confiáveis para o arquivamento e disponibilidade dos dados, onde eles possam ser facilmente acessados quando necessário e sejam organizados de forma funcional, de modo a facilitar seu uso. Para isso, os sistemas de informação são a nova ordem social de criação desses espaços – como o armazenamento em nuvem, ou seja, um armazenamento de dados virtual –, promovendo o descarte gradual dos arquivos físicos e de sua estrutura rígida e custosa, repleta de pastas, papéis e móveis responsáveis por organizar tais demandas.

De acordo com ALMEIDA & OLIVEIRA (2011), LAUDOM & LAUDOM (1999) estabelecem atividades básicas em um sistema de informação – a saber,

entrada, processamento, saída e retroalimentação. Essa estrutura de atividade consiste em coletar dados, convertê-los em informação útil, transferi-los às entidades que dela se beneficiarão e, por fim, receber um *feedback* desse processo para futuras adequações.

Os avanços tecnológicos facilmente percebidos em nossa sociedade contemporânea vêm produzindo mudanças significativas nos mais diversos âmbitos da vida moderna, especialmente nas organizações. O sistema capitalista de livre comércio que tem regido as relações nos últimos dois séculos, ao ser acrescido por um sistema de informação em constante crescimento, vem provocando uma competição mercadológica ainda mais acirrada. As empresas que melhor tem feito uma gestão dos dados, de maneira a fazer deles informações úteis e pertinentes ao seu funcionamento, estão colhendo resultados superiores em relação às demais.

De tal forma, o que tem se observado desse fenômeno é a essencialidade das informações, bem como do seu devido tratamento, para que tornem as organizações competitivas frente ao mercado atual, em que se valoriza a instituição capaz não apenas de transformar informação em conhecimento aplicado à sua demanda, mas também em valor agregado à sua marca.

Portanto, a tecnologia da informação não apenas tem reorganizado a estrutura das empresas, mas ainda tem sido uma marca estratégica para desenvolver vantagens competitivas. Algumas das vantagens, como a redução de custos e a nova interface entre empresa e beneficiário através do formato digital, são muito evidentes. Além destes soma-se a criação de oportunidades novas de negócio e as inovações advindas desta nova configuração.

Computadores mais potentes e rápidos, alcançando informações úteis, direcionadas aos objetivos estabelecidos, são sem dúvida ferramentas fundamentais para empresas que pretendem estar à frente das demais. Essa tendência tem dado margem também ao surgimento de um outro fenômeno, que é a chamada comunicação global. O mundo contemporâneo tem não apenas a condição tecnológica de estar conectado, mas também a necessidade dessa conexão. A venda, compra e troca de informações entre pessoas e empresas de praticamente todos os países é a marca dessa revolução tecnológica.

Segundo ARAÚJO (2018), a informação é um reflexo da função social do sistema de informação. Ou seja, seu tratamento tem alcançado níveis tão

elevados de importância ao ponto de o sistema de informação ultrapassar sua função meramente administrativa. Há uma necessidade social para esse tratamento. Por exemplo, dados pessoais e mesmo intencionais, que são aqueles captados por algoritmos, são negociados por grandes empresas a fim de obterem alguma vantagem, seja na estratégia de *marketing* ou na estratégia operacional. Portanto, a informação agrega valor social. Sua manipulação por empresas pode gerar até mesmo rendimentos econômicos.

Faz-se necessária aqui a distinção entre informação como objeto e informação como coisa. Uma informação pode ser entendida como um objeto, isto é, aquilo que é capaz de gerar conhecimento. Ela é entendida como coisa, no entanto, quando se trata vem atribuída a um dado, documento, texto ou qualquer outro material que tenha como objetivo informar (SIQUEIRA, 2011).

Portanto, os tipos de informação são esses suportes pelos quais as informações são veiculadas. Através deles é que chega a informação, e por meio deles ela faz sentido. Todavia, teóricos ligados à filosofia da informação, ao problematizar seu conceito, buscam delinear uma perspectiva subjetiva à sua materialidade, ao propor, no ato de informar, a ideia de uma criação de algo substancialmente novo na realidade (ARAÚJO, 2018).

Os conteúdos de ciência da informação são amplos, e sua discussão tem ganhado cada vez mais adeptos, proporcionando a essa linha pesquisa um campo vasto. Por ora, vale destacar ainda o conceito de desinformação como palco de um debate atual e intenso, do qual se pretende depreender contributos para a análise conceitual.

Determinar o que pode ser informativo é uma tarefa difícil. Mesmo ao rejeitar o argumento de que informação falsa não é informação, ainda se pode perguntar o que não poderia ser informação? Visto que ser evidência, ser informação, é uma qualidade atribuída às coisas, a pergunta sobre os limites que podem existir para o que pode ou não ser informação deve ser formulada como: “Quais seriam as coisas consideradas informativas?” (BUCKLAND, 1991)

Feita a distinção entre informação como objeto e informação como coisa, atribui-se à desinformação a capacidade de utilizar dados para objetivos contrários àquilo que é o consenso informativo. Sem entrar no debate de pós-verdade, explica-se a desinformação objetivamente por saber que a informação pode ser disparada em várias vertentes, inclusive, oposta à primeira vertente.

Logo, torna-se conflitante a informação anterior, que certamente já está estabelecida como consensual.

O que é tido como consenso passa por um processo de representação. A informação, ao informar, estabelece um *status* de verdade. Logo, a representatividade da informação passa por um processo de maturação entre o consenso e o representativo – o que tem sido questionável pelos adeptos do movimento de pós-verdade, na medida em que a produção e disseminação exponencial da informação tem alcançado números vertiginosos, colocando em descrédito a possibilidade desse processo gradativo de representação. Não à toa esse fenômeno atual de desinformação – ou ainda a percepção da situacionalidade da informação.

A presente pesquisa justifica-se por enquadrar esse referencial teórico supracitado sobre as Leis 14.129/ 2021 e 39/2019, que visam a desburocratização, inovação, transformação digital e participação do cidadão. Essa simplificação torna a relação entre a administração pública e o cidadão mais acessível, haja vista ser uma das maiores críticas feitas a essas instituições. A Lei 14.129/2021 particularmente propõe que o acesso aos serviços oferecidos seja feito por meio de uma plataforma única, possibilitando ao cidadão, bem como à pessoa jurídica e outras entidades, o acesso aos serviços públicos por meio digital, sem a necessidade de qualquer demanda presencial.

A referida legislação fomenta ainda a transparência das informações e ações das repartições governamentais, facilitando a participação dos cidadãos na fiscalização da mesma, e ainda estabelece como dever do Estado, nesse novo formato, a integração entre órgãos e entidades envolvidas, eliminando formalidades e exigências quaisquer que dificultam atualmente o processo.

Já o decreto 39/2019, que tem por título “Governo sem Papel”, possui por finalidade a implantação e gestão de processos administrativos e documentos em formato eletrônico – um meio mais eficaz de armazenamento de informações, bem como de desenvolvimento e divulgação das mesmas.

O que se estabelece nessa legislação, em acréscimo às leis anteriores, é a obrigatoriedade em disponibilizar toda a informação governamental em formato digital, abolindo a forma híbrida até então utilizada e tornando-a, por consequência, amplamente acessível por meio da *internet*.

Resumidamente, como objetivo principal desse decreto, lista-se: o incentivo aos servidores públicos para desenvolvimento da cultura do consumo consciente de papel; o estabelecimento de diretrizes e orientações às instituições em propostas, ideias, ações e projetos alinhados ao consumo consciente de papel; a promoção do desenvolvimento de soluções tecnológicas ou gerenciais que reduzam o consumo de papel; a redução da geração de documentos em meio físico; a promoção da sustentabilidade ambiental; a promoção da eficiência na gestão pública por meio da redução de atividades operacionais; e a garantia da preservação da informação conforme legislações pertinentes.

O desenvolvimento dessa “cultura sem papel” alinha a preocupação de uma consciência ecológica com o desenvolvimento de um relacionamento mais significativo da administração pública com o cidadão e com a demanda de uma sociedade tecnológica, capaz de absorver e utilizar as informações de forma a gerar resultados maiores, de potencial inovador. Ou seja, a pesquisa faz a leitura dos decretos analisados em consonância com a revolução informacional na qual a sociedade contemporânea está imersa.

A transformação da sociedade consiste não apenas na constatação de um novo paradigma tecnológico, mas na forma como ela nele se insere e participa das suas mudanças, propondo inovações à medida que se reinventa em seu contexto. É, portanto, de fundamental importância para a pesquisa aqui enunciada fazer essa leitura de uma mudança estrutural que alcance os diversos segmentos sociais, bem como do engajamento desses segmentos.

O presente projeto de pesquisa entende que o desenvolvimento do tema “Governo sem Papel: Uma Análise da Importância da Digitalização de dados no Governo de Santa Catarina” – inserido na linha de pesquisa de Gestão de Unidade de Informação, com objetivos a serem alcançados claramente traçados, de grande relevância social e relacionados às leis vigentes da sociedade atual, somado ao referencial teórico que trata o tema da gestão da informação – trará uma discussão oportuna sobre transformação digital no âmbito da administração pública

Outrossim, ratifica-se a relação entre ciência da informação com aquilo que se pode denominar de ciência da digitalização – um ganho indelével à sociedade catarinense, à medida que esta se entende como parte desse

fenômeno maior, no qual está inserida e é incapaz de não participar. Sua participação destaca-se não apenas em uma otimização ou não da informação, mas também pelos benefícios que pode gerar para a população em geral.

Por fim, encerra-se este projeto acadêmico destacando a relevância da responsabilidade social do governo, das empresas, organizações, entidades e cidadãos frente à urgência global ambiental. A necessidade de ação coletiva e consistente no combate à toda forma de degradação do ambiente e mau uso dos recursos naturais deve ser cada vez mais expressa em pesquisas, assim como suas resoluções devem ser encaradas com a devida seriedade, para que esta sociedade tecnológica contemporânea possa permanecer em constante evolução.

Abaixo tem-se o cronograma das atividades. A discussão teórica e a revisão bibliográfica estão presentes nos doze primeiros meses da pesquisa. A elaboração dos roteiros de pesquisa tem início a partir do sétimo mês até o décimo-segundo. A sistematização e análise dos dados estão previstos entre o décimo-segundo e décimo-terceiro mês. De igual forma a elaboração dos relatórios. A redação segue do décimo-quarto mês ao vigésimo-terceiro, sucedendo-se, por fim, à defesa da tese no vigésimo-quarto mês, concluindo dois anos de pesquisa.

4 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

[illegible]

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jocely S. C.; OLIVEIRA, Maria de Fátima L. C. F de. Tecnologia da informação (TI) e o desempenho competitivo das organizações. In: CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, 8., 2011. Portal e-gov [...] São Paulo: [s.n.], 2011. p. 1-13. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/tecnologia-da-informa%C3%A7%C3%A3o-ti-e-o-desempenho-competitivo-das-organiza%C3%A7%C3%B5es>. Acessado em: 03/05/2021.

ARAÚJO, C.A. Ávila. O que é ciência da Informação. Belo Horizonte: KMA, 2018. Disponível em: https://issuu.com/bibliotecadigitalesramada/docs/o_que___ci_ncia_da_informa_o. Acessado em: 26/04/2021.

BRASIL. Diário Oficial da União. LEI Nº 14.129/2021 Publicado em: 30/03/2021 | Edição: 60 | Seção: 1

BUCKLAND, Michael. American Society for Information Science. In: Journal of the American Society of Information Science, 42:5:351-360, 1991. Disponível em: <http://www.interscience.wiley.com>. Acessado em: 27/04/2021.

CAPURRO, R. & HJORLAND, B. O conceito de Informação. Perspectiva em Ciência da Informação, v.12, n.1, p.148-207, jan/abr.2007. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54>. Acessado em: 26/04/2021.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Administração. Decreto 39/2019. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-39-2019-santa-catarina-institui-o-programa-governo-sem-papel-no-ambito-da-administracao-publica-estadual-direta-e-indireta-e-estabelece-outras-providencias>. Acessado em: 26/04/2021.

SIQUEIRA, J. Câmara. A NOÇÃO DO TERMO 'INFORMAÇÃO': REVISÃO DE LITERATURA BJIS, Marília (SP), v.5, n.1, p.73-96, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br>. Acessado em: 26/04/2021.